



DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, pleiteando a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 175/2023 que "Reconhece o risco de atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos Oficiais de Justiça nos termos do inciso VI do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003" de autoria do(a) Deputado Maurício Peixer ao PL/006/2022 que "Reconhece o risco de atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do art. 6º da Lei federal nº 10.826, de 2003." de autoria do Deputado Jessé Lopes, em virtude de ser o último a proposição mais antiga.

Assiste razão o pedido em questão, razão pelo qual DEFIRO o presente requerimento, para DETERMINAR a tramitação conjunta do PL./0175/2023 ao PL/006/2022, com arrima no art. 216, parágrafo único do Regimento Interno da ALESC.

DEPUTADA PAULINHA
Primeira Secretaria

